



ÍNDICE

SIGLAS E ABREVIATURAS	7
1. INCIDÊNCIA	11
1.1. INCIDÊNCIA OBJETIVA.....	12
1.1.1. Transmissões de bens	15
1.1.1.1. Conceito de transmissão de bens.....	15
1.1.1.2. Operações assimiladas a transmissões de bens.....	16
1.1.1.3. Operações excluídas do conceito de transmissão de bens	29
1.1.2. Prestações de serviços	32
1.1.2.1. Conceito de prestação de serviços	32
1.1.2.2. Operações assimiladas a prestações de serviços	32
1.1.2.3. Operações excluídas do conceito de prestação de serviços	36
1.1.3. Importações de bens	37
1.1.4. Operações intracomunitárias	45
1.2. INCIDÊNCIA SUBJETIVA.....	48
1.2.1. Análise do artigo 2.º do Código do IVA	46
1.2.2. Inversão do sujeito passivo nas transmissões de desperdícios, resíduos e sucatas recicláveis e determinados serviços relacionados	52
1.2.3. Inversão do sujeito passivo nos serviços de construção civil, incluindo a remodelação, reparação, manutenção, conservação e demolição de bens imóveis, em regime de empreitada e subempreitada.....	61
1.3. LOCALIZAÇÃO DAS OPERAÇÕES.....	77
1.3.1. Conceitos	77
1.3.2. As regras de localização das transmissões de bens.....	78
1.3.3. As regras de localização das prestações de serviços	83



1.3.3.1. As duas regras gerais	83
1.3.3.2. As exceções comuns às duas regras gerais	87
1.3.3.3. As exceções específicas da regra de localização das prestações de serviços efetuadas a não sujeitos passivos do IVA	91
1.3.3.4. Prevenção da dupla tributação ou da não tributação	104
1.3.3.5. O preenchimento da declaração periódica	109
1.3.4. A localização das operações efetuadas entre o Continente e as Regiões Autónomas	110
1.4. FACTO GERADOR E EXIGIBILIDADE	112
2. ISENÇÕES	127
2.1. Isenções simples ou incompletas.....	129
2.1.1. Nas operações internas	129
2.1.2. Consequências no setor da construção civil	144
2.1.3. Renúncias à isenção previstas no Código do IVA	146
2.1.4. Renúncia à isenção do IVA nas operações relativas a bens imóveis	147
2.2. Isenções completas	158
2.2.1. ISENÇÕES DAS TRANSMISSÕES DE BENS PARA EXPORTAÇÃO E OPERAÇÕES ASSIMILADAS	159
2.2.2. ISENÇÕES DAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS RELACIONADAS COM O COMÉRCIO INTERNACIONAL DE BENS	160
2.2.3. Isenções das transmissões de bens e prestações de serviços relativas a barcos, aviões e à sua carga	161
2.3. Isenções na importação	162
2.4. Outras isenções	164
2.5. Isenções em legislação avulsa	166
3. VALOR TRIBUTÁVEL	168
3.1. Nas operações internas	168
3.2. Nas importações	174
4. TAXAS	175



5. LIQUIDAÇÃO E DEDUÇÃO	183
5.1. Condições do direito à dedução.....	185
5.2. Exclusões do direito à dedução	187
5.3. Modalidades do exercício do direito à dedução	192
6. DEDUÇÕES PARCIAIS E REGULARIZAÇÕES.....	195
6.1. Princípios gerais do direito à dedução	197
6.2. Conceitos	197
6.3. Âmbito de aplicação do art. 23.º do CIVA	199
6.3.1. Métodos de determinação da dedução relativamente a bens ou serviços de utilização mista	200
6.3.2. Cálculo do pro rata.....	203
6.4. Regularizações anuais	206
6.4.1. Regularização geral (n.º 6 do art. 23.º).....	206
6.4.2. Regularizações específicas dos bens de investimento (art. 24.º) ..	209
6.4.3. Regularizações no caso de alienação de bens (n.º 5 do art. 24.º) .	215
6.5. Outras regularizações.....	218
6.6. Regularizações no caso de mudança de regime (art. 25.º)	222
7. REGULARIZAÇÕES PREVISTAS NOS ARTIGOS 78.º E 78.º-A A 78.º-D.....	224
7.1. As regularizações previstas no artigo 78.º do CIVA.....	224
7.2. A regularização do IVA dos créditos incobráveis ou de cobrança duvidosa	228
7.2.1. Créditos vencidos até 31.12.2012.....	229
7.2.2. Créditos vencidos a partir de 01.01.2013.....	233
8. OBRIGAÇÕES DOS SUJEITOS PASSIVOS	249
8.1. Obrigações de pagamento	250
8.2. Obrigações declarativas	254
8.3. Obrigações de faturação	264



8.4. Obrigações contabilísticas	278
8.5. Obrigação de comunicação dos dados das faturas	283
8.6. Obrigação de comunicação dos inventários	285
8.7. Obrigação de comunicação dos documentos de transporte	286
9. REGIMES ESPECIAIS.....	288
9.1. Regime de isenção	289
9.2. Regime forfetário dos produtores agrícolas.....	292
9.3. Regime dos pequenos retalhistas	299
9.4. Regime de tributação dos combustíveis líquidos	303
10. REGIME DE IVA DE CAIXA.....	312
10.1. Condições de enquadramento no regime	312
10.2. Operações a que se pode aplicar o regime	313
10.3. Como é feito o apuramento do IVA no regime de IVA de caixa	314
10.4. Exigibilidade do IVA	314
10.5. Direito à dedução do IVA suportado	315
10.6. Opção pelo regime de IVA de caixa	318
10.7. Cessação do regime de exigibilidade	319
10.8. Obrigação de emissão de fatura	320
10.9. Obrigação de emissão de recibo.....	321
10.10. Registo das operações abrangidas pelo regime	323
10.11. Créditos incobráveis ou de cobrança duvidosa	324
10.12. Obrigação de comunicação dos dados das faturas e dos recibos.....	324
10.13. Derrogação do sigilo bancário	326
10.14. Será o regime de IVA de caixa vantajoso?	326
REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICAS.....	327